



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.403, de 29 de março de 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.250, de 29/03/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2016, crédito suplementar no valor de até R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 - Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

03 – Essencial à Justiça

03 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0003 – Suporte Técnico Jurídico

03 092 0003 2006 0000 – Custeio dos serviços técnico-jurídicos

020 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 8.700,00

04 – Administração

04 131 – Comunicação Social

04 131 0005 – Comunicação do Governo

04 131 0005 2012 0000 – Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública

039 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 2.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria
- 057 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 1.000,00
- 059 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 15.000,00
- 04 122 0099 – Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração
- 070 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial
- 081 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 1.000,00
- 02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0009 – Educação Básica/Fundamental
12 306 0009 2026 0000 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar E.B.
- 087 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental
12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 135 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00
- 138 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 5.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 12 365 – Ensino Infantil
- 12 365 0015 – Educação Básica/Infantil
- 12 365 0015 2048 0000 – Conservação de Edifícios Escolares
- 158 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 0.01.00 - 210.000 – Educação Infantil.....R\$ 5.000,00
- 12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil
- 161 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 0.01.00 - 210.000 – Educação Infantil.....R\$ 5.000,00
- 02 05 – Ensino Fundeb
- 020500 – Ensino Fundeb
- 12 – Educação
- 12 361 – Ensino Fundamental
- 12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental
- 12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.
- 179 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 1.000,00
- 02 06 – Fundo Municipal de Saúde
- 020600 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 10 301 – Atenção Básica
- 10 301 0018 – Atenção Básica
- 10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.
- 214 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 0.05.13 - 300.003 – PAB Fixo, Variável, FNS e Investimentos.....R\$ 5.000,00
- 220 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 0.05.13 - 300.003 – PAB Fixo, Variável, FNS e Investimentos.....R\$ 5.000,00
- 226 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 0.05.13 - 300.003 – PAB Fixo, Variável, FNS e Investimentos.....R\$ 100.000,00
- 02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 08 122 – Administração Geral
- 08 122 0099 – Encargos Gerais



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 08 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração
- 255 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R\$ 1.000,00
- 08 306 – Alimentação e Nutrição
08 306 0023 – Atenção Integral à Família
08 306 0023 2128 0000 – Fornec. refeições frequentadores CCI e Grupo da Terceira Idade
- 293 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R\$ 1.000,00
- 02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 – Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração
- 323 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 6.000,00
- 17 – Saneamento
17 512 – Saneamento Básico Urbano
17 512 0028 – Saneamento
17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos
- 367 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 369 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude os incisos II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Excesso:..... R\$ 100.000,00

Anulação

- 02 - Executivo
02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2148 0000 – Custeio func. escolas Ensino Infantil – Recursos Vinculados

108 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.02.16 - 210.098 – Transferências do Estado.....R\$ 6.700,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0099 – Encargos Gerais

12 361 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

157 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 40.000,00

90 – Reserva de Contingência

90 01 – Reserva de Contingência

900101 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

99 999 – Reserva de Contingência

99 999 0999 – Reserva de Contingência

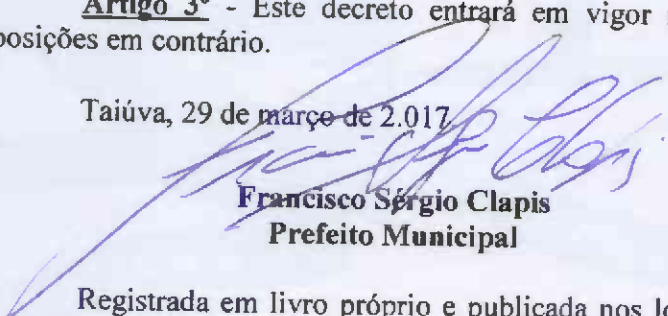
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência

388 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

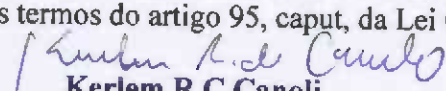
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 29 de março de 2017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN